



Vila Rica/MT, 12 de junho de 2026.

Nº 211/2026/EPC/SMPOG

À

Sra. Sergiane Pereira do Nascimento
Diretora do Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Encaminhamento da fase de planejamento da contratação.

Senhora Diretora,

Encaminho a esse Departamento a documentação produzida no âmbito da fase de planejamento da contratação, referente ao objeto consistente na contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotores novos (0 km) e maquinário, para fins de prosseguimento da instrução do respectivo processo administrativo de contratação.

Integram o presente encaminhamento os documentos elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), os quais compõem a etapa de planejamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

1. Documento de Formalização da Demanda (DFD);
2. Solicitações de Compras nº 462, 463, 467, 481, 492, 495 e 497/2026;
3. Publicação da Portaria nº 289/2026 designando a EPC;
4. Ata de Reunião Inaugural;
5. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
6. Termo de Referência (TR);
7. Demais documentos instrutórios produzidos no âmbito da EPC.

O volume físico é composto por **198 (cento e noventa e oito)**, folhas numeradas, incluindo estas.

Considerando a necessidade de atualização da estimativa de custos da contratação, solicita-se que o presente processo seja inicialmente submetido a esse Departamento de Compras para a realização de balizamento e/ou cotação de preços, com vistas à adequada atualização do orçamento estimado da contratação, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado aplicáveis.



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Após a conclusão da referida etapa, solicita-se o encaminhamento dos autos ao Departamento de Licitações e Contratos, para continuidade da instrução processual e adoção das providências necessárias à condução do procedimento licitatório correspondente.

Ressalta-se que, nos termos da Portaria nº 278/2026, o conteúdo técnico dos documentos que compõem a fase de planejamento é de autoria e responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), cabendo a esta Coordenação apenas a organização, consolidação formal e encaminhamento dos trabalhos desenvolvidos.

Atenciosamente,

Syngre Silva Maciel

Syngre Silva Maciel

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Matrícula nº 5465



Relação de Veículos

Última atualização: 28/05/2026 15:03:47.450

Placa do veículo:	NPN 9414
Tipo de veículo:	Automóvel
Descrição do veículo:	CAMINHOTE AMBULANCIA
Ano de fabricação:	2013
Ano do modelo:	2013
Data de aquisição:	07/05/2014
Tipo de aquisição:	PROPRIO
Valor de aquisição R\$:	R\$ 0,00
Centro de custos do veículo:	SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Situação atual:	INATIVO
Renavam:	1003292230
Chassi:	8AC906633DE077606
Data da baixa:	-
Motivo da baixa:	-
Valor da baixa R\$:	-

Placa do veículo:	NTY 9336
Tipo de veículo:	Automóvel
Descrição do veículo:	FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4
Ano de fabricação:	2013
Ano do modelo:	2014
Data de aquisição:	18/03/2014
Tipo de aquisição:	PROPRIO
Valor de aquisição R\$:	R\$ 40.811,20
Centro de custos do veículo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (PADRÃO)
Situação atual:	ATIVO
Renavam:	00594788609
Chassi:	98D37312F5045960
Data da baixa:	-
Motivo da baixa:	-
Valor da baixa R\$:	-

Placa do veículo:	NTY 9D36
Tipo de veículo:	Automóvel
Descrição do veículo:	FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4
Ano de fabricação:	2013
Ano do modelo:	2014
Data de aquisição:	18/03/2014
Tipo de aquisição:	PROPRIO
Valor de aquisição R\$:	R\$ 40.811,20
Centro de custos do veículo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (PADRÃO)
Situação atual:	ATIVO
Renavam:	00594788609
Chassi:	98D37312F5045960
Data da baixa:	-
Motivo da baixa:	-
Valor da baixa R\$:	-

Placa do veículo:	NPG 7694
Tipo de veículo:	Utilitário
Descrição do veículo:	MICRO ONIBUS NENHUMA 29 PASSAGEIRO
Ano de fabricação:	2014
Ano do modelo:	2014
Data de aquisição:	29/01/2014
Tipo de aquisição:	PROPRIO
Valor de aquisição R\$:	R\$ 0,00
Centro de custos do veículo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Situação atual:	INATIVO
Renavam:	00307287505
Chassi:	98ZL88B018422339
Data da baixa:	-
Motivo da baixa:	-
Valor da baixa R\$:	-

Placa do veículo:	OBQ 7616
Tipo de veículo:	Automóvel
Descrição do veículo:	MICRO ONIBUS NENHUMA
Ano de fabricação:	2013
Ano do modelo:	2013
Data de aquisição:	16/12/2013
Tipo de aquisição:	PROPRIO
Valor de aquisição R\$:	R\$ 0,00
Centro de custos do veículo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Situação atual:	INATIVO
Renavam:	0059196407
Chassi:	93ZL68CO1E8454693
Data da baixa:	-
Motivo da baixa:	-
Valor da baixa R\$:	-



Relação de Veículos

Última atualização: 28/05/2026 15:03:47.450

Placa do veículo: CAT 120K
Tipo de veículo: Motoniveladora
Descrição do veículo: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K
Ano de fabricação: 2013
Ano do modelo: 2013
Data de aquisição: 11/07/2014
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 374.300,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS (PADRÃO)
Situação atual: ATIVO
Renavam:
Chassi: CAT0120KJAP04809
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: OBE 7885
Tipo de veículo: Ônibus
Descrição do veículo: ONIBUS NENHUMA
Ano de fabricação: 2014
Ano do modelo: 2014
Data de aquisição: 04/07/2014
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Situação atual: INATIVO
Renavam: 0100988633
Chassi: 9532E82WXER43091B
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: OBA 1824
Tipo de veículo: Caminhão
Descrição do veículo: CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4
Ano de fabricação: 2014
Ano do modelo: 2014
Data de aquisição: 03/06/2014
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 249.623,87
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNIC. DE ABAST. AGRIC.E MEIO AMBIENTE (PADRÃO)
Situação atual: ATIVO
Renavam: 01002B74545
Chassi: 9BM693388EB952966
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: OBR 7094
Tipo de veículo: Automóvel
Descrição do veículo: CAMINHONETE L 200 TRITON
Ano de fabricação: 2014
Ano do modelo: 2014
Data de aquisição: 20/05/2014
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Situação atual: INATIVO
Renavam: 1006879789
Chassi: 93XXNKBBTECE90460
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: OBH 0094
Tipo de veículo: Automóvel
Descrição do veículo: CAMINHONETE L 200 TRITON
Ano de fabricação: 2014
Ano do modelo: 2014
Data de aquisição: 15/05/2014
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Situação atual: ATIVO
Renavam: 1006078964
Chassi: 93XXNKBBTFCE90375
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -



Relação de Veículos

Última atualização: 28/05/2026 15:03:47.450

Placa do veículo: QBE 1449
Tipo de veículo: Ônibus
Descrição do veículo: ONIBUS VOLVO/COMIL CAMPIONE R
Ano de fabricação: 2014
Ano do modelo: 2015
Data de aquisição: 22/09/2014
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 338.000,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER (PADRÃO)
Situação atual: ATIVO
Renavam: 01018354643
Chassi: 9BVT5T722FE402843
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: QBK 1437
Tipo de veículo: Automóvel
Descrição do veículo: PAJERO DAKAR
Ano de fabricação: 2013
Ano do modelo: 2013
Data de aquisição: 15/08/2014
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: GABINETE DO PREFEITO
Situação atual: INATIVO
Renavam: 1205064599
Chassi: 93XHYKH8WFCE16069
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: JCB 01
Tipo de veículo: Retroescavadeira
Descrição do veículo: RETROESCAVADEIRA TURBO 4 X 4 MOD3C PLUS JCB
Ano de fabricação: 2014
Ano do modelo: 2014
Data de aquisição: 07/08/2014
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 237.500,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS (PADRÃO)
Situação atual: ATIVO
Renavam: 514000
Chassi: 9B9214T14EBDT4400
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: QBA 3667
Tipo de veículo: Automóvel
Descrição do veículo: UP TAKE
Ano de fabricação: 2014
Ano do modelo: 2014
Data de aquisição: 17/07/2014
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Situação atual: INATIVO
Renavam: 0101312342
Chassi: 9BWA4129FT53409
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: QBA 6067
Tipo de veículo: Automóvel
Descrição do veículo: UP TAKE MA
Ano de fabricação: 2014
Ano do modelo: 2014
Data de aquisição: 17/07/2014
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Situação atual: INATIVO
Renavam: 0101431604
Chassi: 9RWAG1426FT531238
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -



Relação de Veículos

Última atualização: 28/05/2026 15:03:47.450

Placa do veículo:	QCA 4998
Tipo de veículo:	CAMINHONETE
Descrição do veículo:	CAMINHONETE MMC/L200 TRITON GL D
Ano de fabricação:	2016
Ano do modelo:	2017
Data de aquisição:	24/03/2017
Tipo de aquisição:	PROPRIO
Valor de aquisição R\$:	R\$ 108.200,00
Centro de custos do veículo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PADRÃO)
Situação atual:	ATIVO
Renavam:	01104972597
Chassi:	93XLNKB8THCG29623
Data da baixa:	-
Motivo da baixa:	-
Valor da baixa R\$:	-

Placa do veículo:	MS 660
Tipo de veículo:	Motosserra
Descrição do veículo:	MOTOSERRA STIHL MS660
Ano de fabricação:	0
Ano do modelo:	0
Data de aquisição:	18/01/2017
Tipo de aquisição:	PROPRIO
Valor de aquisição R\$:	R\$ 3.260,00
Centro de custos do veículo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS (PADRÃO)
Situação atual:	ATIVO
Renavam:	-
Chassi:	-
Data da baixa:	-
Motivo da baixa:	-
Valor da baixa R\$:	-

Placa do veículo:	QBO 8228
Tipo de veículo:	CAMINHONETE
Descrição do veículo:	CAMINHONETE MMC/L200 TRITON GLX D
Ano de fabricação:	2016
Ano do modelo:	2017
Data de aquisição:	23/11/2016
Tipo de aquisição:	PROPRIO
Valor de aquisição R\$:	R\$ 117.560,00
Centro de custos do veículo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PADRÃO)
Situação atual:	ATIVO
Renavam:	01103418243
Chassi:	93XXNKB8THCG27121
Data da baixa:	-
Motivo da baixa:	-
Valor da baixa R\$:	-

Placa do veículo:	CASE 02
Tipo de veículo:	Retroescavadeira
Descrição do veículo:	RETROESCAVADEIRA 580N 4X4 CASE COR LARANJA
Ano de fabricação:	2015
Ano do modelo:	2015
Data de aquisição:	02/12/2015
Tipo de aquisição:	PROPRIO
Valor de aquisição R\$:	R\$ 450.000,00
Centro de custos do veículo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS (PADRÃO)
Situação atual:	ATIVO
Renavam:	-
Chassi:	HBZN580NTFAHI4992
Data da baixa:	-
Motivo da baixa:	-
Valor da baixa R\$:	-

Placa do veículo:	CASE 03
Tipo de veículo:	Escavadeira
Descrição do veículo:	RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4
Ano de fabricação:	2015
Ano do modelo:	2015
Data de aquisição:	30/11/2015
Tipo de aquisição:	PROPRIO
Valor de aquisição R\$:	R\$ 225.000,00
Centro de custos do veículo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS (PADRÃO)
Situação atual:	ATIVO
Renavam:	-
Chassi:	HBN 580NLFahi4981
Data da baixa:	-
Motivo da baixa:	-
Valor da baixa R\$:	-



Relação de Veículos

Última atualização: 28/05/2026 15:03:47.450

Placa do veículo: CASE 01
Tipo de veículo: Motoniveladora
Descrição do veículo: MOTONIVELADORA CASE 845B
Ano de fabricação: 2010
Ano do modelo: 2010
Data de aquisição: 15/09/2021
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 220.000,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS (Padrão)
Situação atual: INATIVO
Renavam:
Chassi: * NAAF03739 *
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: KAU 6F21
Tipo de veículo: Caminhão
Descrição do veículo: CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ/L 1620
Ano de fabricação: 2009
Ano do modelo: 2009
Data de aquisição: 15/09/2021
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 50.000,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS (PADRÃO)
Situação atual: ATIVO
Renavam: 00193044390
Chassi: 98M69530498689139
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: PC 200
Tipo de veículo: Retroscavadeira
Descrição do veículo: ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC200-8B
Ano de fabricação: 2009
Ano do modelo: 2009
Data de aquisição: 15/09/2021
Tipo de aquisição: CEDIDO
Valor de aquisição R\$: R\$ 200.000,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS (PADRÃO)
Situação atual: ATIVO
Renavam:
Chassi:
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: NJS 9E14
Tipo de veículo: Caminhão
Descrição do veículo: IVECO / EURO CARGO 170-E22 (MELOSA) - CAMINHÃO TANQUE
Ano de fabricação: 0
Ano do modelo: 0
Data de aquisição: 15/09/2021
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 80.000,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS (PADRÃO)
Situação atual: ATIVO
Renavam:
Chassi:
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: RAY 5J95
Tipo de veículo: Micro-ônibus
Descrição do veículo: MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO
Ano de fabricação: 2021
Ano do modelo: 2022
Data de aquisição: 24/08/2021
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PADRÃO)
Situação atual: ATIVO
Renavam: 01273165958
Chassi: 93PB54M32NC066298
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -



Relação de Veículos

Última atualização: 28/05/2026 15:03:47.450

Placa do veículo: MF 65 X
Tipo de veículo: Outras máquinas
Descrição do veículo: TRATOR DE PNEUS
Ano de fabricação: 1960
Ano do modelo: 0
Data de aquisição: 10/02/1991
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Situação atual: INATIVO
Renavam:
Chassi:
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: JY1 2349
Tipo de veículo: Caminhão
Descrição do veículo: MERCEDES BENS CB 20
Ano de fabricação: 1986
Ano do modelo: 1986
Data de aquisição: 28/03/1986
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Situação atual: INATIVO
Renavam:
Chassi: 344404112596314
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: JZ15426
Tipo de veículo: Caminhão
Descrição do veículo: CAMINHÃO BM 11 13
Ano de fabricação: 1970
Ano do modelo: 1970
Data de aquisição: 15/02/1980
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Situação atual: INATIVO
Renavam:
Chassi: 344033140024549
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: KTE 7835
Tipo de veículo: Ônibus
Descrição do veículo: ONIBUS ESCOLAR OE 700
Ano de fabricação: 0
Ano do modelo: 0
Data de aquisição: -
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Situação atual: INATIVO
Renavam:
Chassi:
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: NFI 533B
Tipo de veículo: Automóvel
Descrição do veículo: FIAT UNO SÃO MARCOS SAUDE
Ano de fabricação: 0
Ano do modelo: 0
Data de aquisição: -
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Situação atual: INATIVO
Renavam:
Chassi:
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -



Relação de Veículos

Última atualização: 28/05/2026 15:03:47.450

Placa do veículo: BWU 9973
Tipo de veículo: Ônibus
Descrição do veículo: ONIBUS ESCOLAR OE 900
Ano de fabricação: 1992
Ano do modelo: 1992
Data de aquisição: 24/07/2000
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Situação atual: INATIVO
Renavam: 605008060
Chassi: 9BM3884088NB946442
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: BWU 9967
Tipo de veículo: Ônibus
Descrição do veículo: ONIBUS ESCOLAR OE 800
Ano de fabricação: 1992
Ano do modelo: 1992
Data de aquisição: 24/07/2000
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Situação atual: INATIVO
Renavam: 605007918
Chassi: 9BM384088NB946465
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: BWU 2714
Tipo de veículo: Ônibus
Descrição do veículo: ONIBUS ESCOLAR OE 500
Ano de fabricação: 1992
Ano do modelo: 1992
Data de aquisição: 24/07/2000
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Situação atual: INATIVO
Renavam: 603371523
Chassi: 9BM384088NB940733
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: PA 930
Tipo de veículo: Pá carregadeira
Descrição do veículo: PA CARREGADEIRA
Ano de fabricação: 1968
Ano do modelo: 1968
Data de aquisição: 10/05/1999
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Situação atual: INATIVO
Renavam: -
Chassi: 71H02522
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: D50
Tipo de veículo: Outras máquinas
Descrição do veículo: TRATOR ESTEIRA KOMATSU D50A
Ano de fabricação: 1972
Ano do modelo: 0
Data de aquisição: 20/05/1998
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (PADRÃO)
Situação atual: ATIVO
Renavam: -
Chassi: -
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -



Relação de Veículos

Última atualização: 28/05/2026 15:03:47.450

Placa do veículo: J2P 2B51
Tipo de veículo: Automóvel
Descrição do veículo: MOTO YBR 125 E
Ano de fabricação: 2003
Ano do modelo: 2003
Data de aquisição: 01/01/2003
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Situação atual: INATIVO
Renavam: 00916428484
Chassi: 9C6KE043040025146
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: KPC 6071
Tipo de veículo: Ônibus
Descrição do veículo: ONIBUS ODONTOMÓVEL M.BENZ/OF 1620
Ano de fabricação: 1996
Ano do modelo: 1997
Data de aquisição: 18/12/2002
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 66.000,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PADRÃO)
Situação atual: ATIVO
Renavam: 00667906193
Chassi: 98M384087TB109043
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: BWL 8233
Tipo de veículo: Ônibus
Descrição do veículo: M. BENZ/OF 1113
Ano de fabricação: 1985
Ano do modelo: 1985
Data de aquisição: 31/05/2002
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 27.000,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PADRÃO)
Situação atual: ATIVO
Renavam: 00383559847
Chassi: 34405811673006
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: PA 55 A
Tipo de veículo: Pé carregadeira
Descrição do veículo: PA CARREGADEIRA
Ano de fabricação: 0
Ano do modelo: 0
Data de aquisição: 29/06/2001
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Situação atual: INATIVO
Renavam: -
Chassi: SEREI 4219A158BRC
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: BWL 3873
Tipo de veículo: Ônibus
Descrição do veículo: ONIBUS ESCOLAR M.BENZ/OF 1318
Ano de fabricação: 1991
Ano do modelo: 1991
Data de aquisição: 09/04/2001
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 26.000,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Situação atual: INATIVO
Renavam: 601289773
Chassi: 98M384088MB923705
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -



Relação de Veículos

Última atualização: 28/05/2026 15:03:47.450

Placa do veículo:	D 4
Tipo de veículo:	Outras máquinas
Descrição do veículo:	TRATOR ESTEIRA
Ano de fabricação:	1978
Ano do modelo:	0
Data de aquisição:	20/03/2004
Tipo de aquisição:	PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$:	R\$ 0,00
Centro de custos do veículo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Situação atual:	INATIVO
Renavam:	
Chassi:	
Data da baixa:	-
Motivo da baixa:	-
Valor da baixa R\$:	-

Placa do veículo:	GLB 2110
Tipo de veículo:	Caminhão
Descrição do veículo:	CAMINHÃO PIPA M. BENZ/L 1618
Ano de fabricação:	1992
Ano do modelo:	1992
Data de aquisição:	19/01/2004
Tipo de aquisição:	PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$:	R\$ 68.000,00
Centro de custos do veículo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (PADRÃO)
Situação atual:	ATIVO
Renavam:	604010010
Chassi:	98M386014NB941517
Data da baixa:	-
Motivo da baixa:	-
Valor da baixa R\$:	-

Placa do veículo:	FB 80.2
Tipo de veículo:	Retroescavadeira
Descrição do veículo:	RETRO ESCAVADEIRA SÉRIE FB 802 A4R 02054
Ano de fabricação:	1998
Ano do modelo:	1998
Data de aquisição:	18/11/2003
Tipo de aquisição:	PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$:	R\$ 0,00
Centro de custos do veículo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Situação atual:	INATIVO
Renavam:	
Chassi:	A4R02054
Data da baixa:	-
Motivo da baixa:	-
Valor da baixa R\$:	-

Placa do veículo:	JYB 1631
Tipo de veículo:	Caminhão
Descrição do veículo:	FORD 14000
Ano de fabricação:	1991
Ano do modelo:	1991
Data de aquisição:	20/03/2003
Tipo de aquisição:	PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$:	R\$ 0,00
Centro de custos do veículo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Situação atual:	INATIVO
Renavam:	
Chassi:	
Data da baixa:	-
Motivo da baixa:	-
Valor da baixa R\$:	-

Placa do veículo:	JZK 7892
Tipo de veículo:	Automóvel
Descrição do veículo:	CAMINHONETE GABINA DUPLA
Ano de fabricação:	2003
Ano do modelo:	2003
Data de aquisição:	02/01/2003
Tipo de aquisição:	PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$:	R\$ 0,00
Centro de custos do veículo:	MANUTENCAO ENCARGO DA UCI
Situação atual:	INATIVO
Renavam:	98811604
Chassi:	93XNK3403C328226
Data da baixa:	-
Motivo da baixa:	-
Valor da baixa R\$:	-



Relação de Veículos

Última atualização: 28/05/2026 15:03:47.450

Placa do veículo: PATROL
Tipo de veículo: Motoniveladora
Descrição do veículo: PATROL 120 B
Ano de fabricação: 1968
Ano do modelo: 1968
Data de aquisição: 05/01/2007
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Situação atual: INATIVO
Renavam:
Chassi:
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: TRATOR
Tipo de veículo: Outras máquinas
Descrição do veículo: TRATOR ESTEIRA
Ano de fabricação: 1968
Ano do modelo: 0
Data de aquisição: 15/12/2005
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Situação atual: INATIVO
Renavam:
Chassi:
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: KCQ 7729
Tipo de veículo: Caminhão
Descrição do veículo: CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ/LK 1520 (PRANCHA)
Ano de fabricação: 1988
Ano do modelo: 1988
Data de aquisição: 05/10/2005
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 64.757,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (PADRÃO)
Situação atual: ATIVO
Renavam: 00113501854
Chassi: 9BM345042JBB19431
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: FORD
Tipo de veículo: Caminhão
Descrição do veículo: CAMINHÃO PRANCHA F 22000
Ano de fabricação: 1972
Ano do modelo: 1972
Data de aquisição: 05/09/2005
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Situação atual: INATIVO
Renavam:
Chassi: LA 7WBE52892
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -

Placa do veículo: TP 21
Tipo de veículo: Outras máquinas
Descrição do veículo: TRATOR 4 X 4 50704
Ano de fabricação: 2002
Ano do modelo: 0
Data de aquisição: 20/05/2004
Tipo de aquisição: PRÓPRIO
Valor de aquisição R\$: R\$ 0,00
Centro de custos do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Situação atual: INATIVO
Renavam:
Chassi:
Data da baixa: -
Motivo da baixa: -
Valor da baixa R\$: -



ATA DE REUNIÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC)

Conforme designação da Portaria nº 289/2026, de 01/06/2026

Data	Início	Término	Forma	Local
11/06/2026	09h00min	09h46min	On-line	Google Meet

PRESENTES:

I - COORDENADORA DA EPC

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Syngre Silva Maciel – Coordenadora – Matrícula nº 5465

II - INTEGRANTES DAS ÁREAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Administração

Iago Felipe Rosendo de Arruda – Integrante – Matrícula nº 4788

Secretaria Municipal de Finanças

Géssica de Oliveira Rocha – Integrante – Matrícula nº 5288

Secretaria Municipal de Educação

Maria Ester Inácio de Melo – Integrante – Matrícula nº 808

Secretaria Municipal de Saúde

Miriam Francisconi – Integrante – Matrícula nº 2304

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Alexson Juliano Wallauer – Integrante – Matrícula nº 5456

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Jéssica Couto de Souza – Integrante – Matrícula nº 5379

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marli Terezinha de Souza Araújo – Integrante – Matrícula nº 5130

PAUTA E DELIBERAÇÕES

1. ABERTURA E APRESENTAÇÃO DO OBJETO

A Coordenadora Syngre Silva Maciel deu início à reunião da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), constituída pela Portaria nº 289/2026, publicada em 01 de junho de 2026, e apresentou o objeto da contratação: a aquisição de veículos automotores novos (0 km) e maquinário, nas tipologias e quantidades especificadas no Termo de Referência, destinados às Secretarias Municipais requisitantes, para incorporação ao patrimônio público do Município de Vila Rica/MT, com foco na eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos prestados à população, em conformidade com as Solicitações de Compras nº 462, 463, 467, 481, 492, 495 e 497/2026.

Foram apresentados e disponibilizados aos membros os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) encaminhados pelas Secretarias requisitantes, nos termos do art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os itens objeto da contratação são os seguintes:

Item	Especificação	Qtd.
1	Retroescavadeira 92 HP Cabinada	1
2	Veículo de Passeio 0 km 1.0 Turbo	1
3	Ambulância UTI Móvel Tipo B (Base 14 m²)	1



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

4	Veículo Tipo Hatch Compacto 1.0	1
5	Veículo Tipo Pick-up 107 CV Manual	3
6	Veículo Tipo Pick-up 170 CV Automática	1
7	Veículo Tipo Pick-up 204 CV Automática	5
8	Veículo Tipo SUV	4
Total estimado da contratação		R\$ 3.548.100,00

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A EPC estabeleceu que a contratação tem por objetivos:

- Renovar e ampliar a frota municipal, cujo cenário atual apresenta insuficiência e desgaste, com idade média de 10 anos e aproximadamente 30% dos veículos imobilizados para manutenção ou aguardando peças;
- Garantir o atendimento contínuo e de qualidade às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Finanças, Saúde, Educação, Administração, Viação e Obras Públicas e Assistência Social;
- Reduzir os custos operacionais decorrentes de manutenções corretivas frequentes, consumo excessivo de combustível e baixa disponibilidade operacional da frota atual;
- Assegurar a segurança dos servidores e da população, eliminando os riscos associados ao uso de equipamentos com alto grau de desgaste; e
- Otimizar a aplicação dos recursos públicos municipais, assegurando a regular e eficiente prestação dos serviços públicos.

3. MARCO LEGAL E CONFORMIDADE

A Coordenadora informou que o processo de contratação será conduzido em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando especialmente as disposições referentes à fase preparatória da contratação, conforme previsto no art. 18 e seguintes do referido diploma legal, bem como com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022.

A EPC elaborou os seguintes documentos da etapa preparatória, apresentados na presente reunião para análise e deliberação:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; e
 - Termo de Referência (TR), em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Foram reafirmados os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência — bem como os princípios específicos aplicáveis às contratações públicas elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

A Coordenadora apresentou as atribuições e responsabilidades dos membros da EPC, conforme disposto na Portaria nº 289/2026, esclarecendo as funções da Coordenadora e dos Integrantes das Áreas Requisitantes no âmbito do processo de planejamento da contratação.



5. CONFLITO DE INTERESSE

A Coordenadora apresentou e procedeu à leitura da Declaração de Ausência de Conflito de Interesses, conforme previsão da Portaria nº 289/2026 e em consonância com os arts. 9º e 10 da Lei Federal nº 14.133/2021, que vedam a participação de agentes públicos com impedimento ou suspeição nas contratações públicas.

Os integrantes confirmaram ciência da exigência e comunicaram que as respectivas declarações já foram acostadas ao processo administrativo, acompanhando os Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) correspondentes.

6. RESPONSABILIDADES E DEVERES

Foram reafirmados os deveres e obrigações dos integrantes da EPC, nos termos da Portaria nº 289/2026, com ênfase nos seguintes aspectos:

- a) Proibidade e estrita observância à legalidade em todos os atos praticados no âmbito do processo de planejamento da contratação;
- b) Responsabilização individual pelos atos praticados;
- c) Preservação do sigilo e proteção das informações sensíveis relacionadas ao processo, incluindo os valores estimados da contratação, nos termos do art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Detecção e comunicação imediata de eventuais irregularidades; e
- e) Participação diligente, com isenção e imparcialidade em todas as deliberações da equipe.

7. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A Coordenadora enviou a minuta do Estudo Técnico Preliminar em 03/06/2026 às 16:53min via aplicativo de mensagem, print anexado aos autos do processo, elaborado em conformidade com o art. 18, § 1º, incisos I a XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, destacando os seguintes elementos:

- a) **Necessidade da contratação:** a frota atual do Município apresenta insuficiência e desgaste, com aproximadamente 45% dos veículos e maquinários fabricados antes de 2016, gerando altos custos de manutenção, baixa disponibilidade operacional e riscos à segurança dos servidores e da população;
- b) **Alternativas analisadas:** foram consideradas quatro alternativas — manutenção da situação atual, locação de veículos e maquinários, aquisição de bens usados e aquisição de bens novos —, tendo sido escolhida a última por ser a mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico, ambiental e social;
- c) **Levantamento de mercado e estimativa de valor:** a pesquisa de preços foi realizada com base no Portal Radar de Preços do TCE-MT e em contratos de aquisições similares celebrados em 2026, resultando em estimativa total de R\$ 3.548.100,00;
- d) **Sustentabilidade:** os bens deverão atender às normas do PROCONVE P8, e a Administração deverá implementar programas de gestão de resíduos e logística reversa, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010; e
- e) **Modalidade licitatória recomendada:** Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, com formação de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 meses.

Após apresentação, discussão e consolidação da minuta, a EPC deliberou:

(X) Aprovação integral do ETP, seguindo-se a assinatura pelos membros.



Aprovação com as seguintes ressalvas/ajustes:

Não aprovação, com retorno para revisão. Motivo:

8. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

A Coordenadora enviou a minuta do Termo de Referência em 03/06/2026 às 16:53min via aplicativo de mensagem, print anexado aos autos do processo, elaborado em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, destacando os seguintes elementos:

a) **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de 17 veículos automotores e maquinários novos (0 km), distribuídos em 8 itens, destinados às Secretarias requisitantes;

b) **Requisitos técnicos:** todos os bens deverão ser novos (0 km), com ano/modelo compatível ao da aquisição ou superior, atendendo integralmente às especificações técnicas do item 1.1 do TR, às normas do CONTRAN e ao PROCONVE P8;

c) **Garantias:** mínimo de 12 meses para a maioria dos itens, e 36 meses para os itens 2 (Veículo de Passeio 1.0 Turbo) e 6 (Pick-up 170 CV Automática), conforme especificações do fabricante;

d) **Assistência técnica:** o fornecedor deverá comprovar rede de assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso;

e) **Prazo de entrega:** até 30 dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

f) **Pagamento:** no prazo máximo de 10 dias úteis após a conclusão da liquidação da despesa, mediante ordem bancária; e

g) **Tratamento favorecido:** assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Após apresentação, discussão e consolidação da minuta, a EPC deliberou:

Aprovação integral do TR, seguindo-se a assinatura pelos membros.

Aprovação com as seguintes ressalvas/ajustes:

Não aprovação, com retorno para revisão. Motivo:

9. ENCAMINHAMENTOS

Deliberações e encaminhamentos definidos ao final da reunião:

Ação	Responsável	Prazo
Encaminhamento do ETP e TR aprovados ao Departamento de Compras	Coordenadora	Até 5 dias úteis

10. CALENDÁRIO OPERACIONAL

Foi apresentado e ratificado o calendário operacional da EPC, conforme estabelecido na Portaria nº 289/2026:

Etapa	Prazo (dias úteis)	Previsão / Situação
Reunião Inaugural	Até 5 dias da publicação da Portaria	Concluído
Entrega do ETP	Até 30 dias úteis	Concluído
Entrega do TR/Especificação Técnica	Até 30 dias úteis	Concluído
Encaminhamento ao Departamento de Compras	Até 5 dias úteis	Concluído



Ficou acordado que eventuais atrasos deverão ser devidamente justificados nos autos do processo administrativo, com indicação de nova previsão de cumprimento, em respeito ao princípio da motivação dos atos administrativos.

10. ENCERRAMENTO

A Coordenadora comunicou que a designação da EPC produz efeitos a partir da publicação da Portaria nº 289/2026, perdurando até o encaminhamento do processo ao Departamento de Compras. Ressaltou que o descumprimento das atribuições definidas na referida Portaria poderá ensejar responsabilidade administrativa, civil e penal dos agentes públicos envolvidos.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora declarou encerrada a reunião às 09h46min, sendo lavrada a presente ata em via única, que, após lida e aprovada pelos presentes, segue assinada.

Vila Rica/MT, 11 de junho de 2026



Documento assinado digitalmente

SYNGRE SILVA MACIEL

Data: 11/06/2026 17:43:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Syngre Silva Maciel
Coordenadora da EPC
Matrícula nº 5465



Documento assinado digitalmente

GÉSSICA DE OLIVEIRA ROCHA

Data: 11/06/2026 14:14:54-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Géssica de Oliveira Rocha
Secretaria de Finanças
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5288

Iago Felipe Rosendo de Arruda
Secretaria de Administração
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 4788



Documento assinado digitalmente

IAGO FELIPE ROSENDO DE ARRUDA

Data: 11/06/2026 11:06:49-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado digitalmente

MARIA ESTER INACIO DE MELO

Data: 11/06/2026 14:55:27-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Ester Inácio de Melo
Secretaria de Educação
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 808



Documento assinado digitalmente

MIRIAM FRANCISCONI

Data: 11/06/2026 13:55:17-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Miriam Francisconi
Secretaria de Saúde
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 2304



Documento assinado digitalmente

ALEXISON JULIANO WALLAUER

Data: 11/06/2026 11:02:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alexson Juliano Wallauer
Secretaria de Viação e Obras Públicas
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5456



Documento assinado digitalmente

JESSICA COUTO DE SOUZA

Data: 11/06/2026 10:48:31-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jéssica Couto de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5379



Documento assinado digitalmente

MARLI TEREZINHA DE SOUZA ARAÚJO

Data: 11/06/2026 17:22:08-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marli Terezinha de Souza Araújo
Secretaria de Assistência Social
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5130

ATA DE REUNIÃO EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC) *Conforme designação da Portaria nº 259/2026, de 01/06/2026*

PRESENTES:
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

I - COORDENADORA DA EPC
Snygre Silva Maciel – Coordenadora – Matrícula nº 5465

II - INTEGRANTES DAS ÁREAS REQUISITANTES
Secretaria Municipal de Administração
Iago Felipe Rosendo de Arruda – Integrante – Matrícula nº 4788
Secretaria Municipal de Finanças
Gessica de Oliveira Rocha – Integrante – Matrícula nº 5288
Secretaria Municipal de Educação
Márcia Ester Inácio de Melo – Integrante – Matrícula nº 808

Secretaria Municipal de Saúde
Miriam Franciscou – Integrante – Matrícula nº 2304
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Alexson Juliano Wallauer – Integrante – Matrícula nº 5456
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Jéssica Conto de Souza – Integrante – Matrícula nº 5379

Secretaria Municipal de Assistência Social
Marli Terezinha de Souza Araújo – Integrante – Matrícula nº 5130

PAUTA E DELIBERAÇÕES

I. ABERTURA E APRESENTAÇÃO DO OBJETO
A Coordenadora Snygre Silva Maciel deu início à primeira reunião da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), constituída pela Portaria nº 259/2026, publicada em 01 de junho de 2026, e apresentou o objeto da contratação: aquisição de veículos automotores novos (0 km) e maquinários, nas tipologias e quantidades especificadas no Termo de Referência, destinados às Secretarias Municipais requisitantes, para aplicação ao patrimônio público do Município de Vila Rica MT, com foco na eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos prestados à população, em conformidade com as Solicitações de Compras nº 462, 463, 467, 481, 492, 495 e 497/2026.

Foram apresentados e disponibilizados aos membros os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) encaminhados pelas Secretarias requisitantes, nos termos do art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os itens objeto da contratação são os seguintes:

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO
A EPC estabeleceu que a contratação tem por objetivos:

- Renovar e ampliar a frota municipal, cujo cenário atual apresenta insuficiência e desgaste, com idade média de 10 anos e aproximadamente 30% dos veículos imobilizados para manutenção ou aguardando peças;
- Garantir o atendimento contínuo e de qualidade às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Finanças, Saúde, Educação, Administração, Viação e Obras Públicas e Assistência Social;
- Reduzir os custos operacionais decorrentes de manutenções corretivas frequentes, consumo excessivo de combustível e baixa disponibilidade operacional da frota atual;
- Assegurar a segurança dos servidores e da população, eliminando os riscos associados ao uso de equipamentos com alto grau de desgaste; e

Solicitações de compra

+ Solicitação

462 X 463 X 467 H 481 K 482 H 495 X 497 X

Processamento Solicitações Solicitações de compra

Personalizar

FAVOR LIGAR



0 solicitação selecionada

497 - AQUISIÇÃO DE VEICULO

04.001.00001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FASOCIAL) - aquisição de aparelho fotográfico - (04/05/2026)

495 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

00.001.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PADOBÃO) - Motocicleta (04/05/2026)

492 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

25.001.00002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (PADOBÃO) - moto Felipe Eduardo de Aguiar - (30/04/2026)

481 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

07.001.00002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PIAÇAO E OBRAS PUBLICAS (PADOBÃO) - Motocicleta Juarez Welbaum - (27/04/2026)

467 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

05.001.00000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PADOBÃO) - Motocicleta Maria da Costa - (24/04/2026)

463 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

04.001.00002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (PADOBÃO) - Motocicleta Oliveira Furtado - (23/04/2026)

462 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

04.001.00001 - GABINETE DO PREFEITO (PADOBÃO) - motocicleta Carlos de Souza - (24/04/2026)

1/7 20 - resultados por página

Digite aqui para pesquisar

Selecionado	RS 0,00	1 item	TRAMITAR
Selecionado	RS 0,00	2 itens	TRAMITAR
Selecionado	RS 0,00	1 item	TRAMITAR
Selecionado	RS 0,00	3 itens	TRAMITAR
Selecionado	RS 0,00	2 itens	TRAMITAR
Selecionado	RS 0,00	1 item	TRAMITAR
Selecionado	RS 0,00	3 itens	TRAMITAR

000121

Projeção de Quantitativos e Custos para os Próximos 24 Meses

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL ALMEJADO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	RETROSCAVADEIRA 92 HP CABINADA	UNID.	1	R\$ 358.500,00	R\$ 358.500,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM 1.0 TURBO	UNID.	1	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
3	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA TRANSFORMADO EM AMBULÂNC	UNID.	1	R\$ 425.000,00	R\$ 425.000,00
4	VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO 1.0	UNID.	1	R\$ 96.500,00	R\$ 96.500,00
5	VEÍCULO TIPO PICK-UP 107CV MANUAL	UNID.	3	R\$ 128.000,00	R\$ 384.000,00
6	VEÍCULO TIPO PICK-UP 170CV AUTOMÁTICA	UNID.	1	R\$ 183.100,00	R\$ 183.100,00
7	VEÍCULO TIPO PICK-UP 204CV AUTOMÁTICA	UNID.	5	R\$ 260.000,00	R\$ 1.300.000,00
8	VEÍCULO TIPO SUV	UNID.	4	R\$ 174.000,00	R\$ 696.000,00

R\$ 3.548.100,00

000120

Projeção de Quantitativos e Custos para os Próximos 24 Meses

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL
			ADQUIRIDO			ALMEJADO		
			2023	2024	2025	2026 / 2027		
1	RETROSCAVADEIRA 92 HP CABINADA	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
2	VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM 1.0 TURBO	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
3	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA TRANSFORMADO EM AMBULÂNC	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
4	VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO 1.0	UNID.				0	R\$ -	
5	VEÍCULO TIPO PICK-UP 107CV MANUAL	UNID.				2	R\$ 256.000,00	
6	VEÍCULO TIPO PICK-UP 170CV AUTOMÁTICA	UNID.				0	R\$ -	
7	VEÍCULO TIPO PICK-UP 204CV AUTOMÁTICA	UNID.				0	R\$ -	
8	VEÍCULO TIPO SUV	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
							R\$ 256.000,00	

000119

Projeção de Quantitativos e Custos para os Próximos 24 Meses

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	AGRICULTURA					TOTAL
			ADQUIRIDO			ALMEJADO		
			2023	2024	2025	2026 / 2027		
1	RETROSCAVADEIRA 92 HP CABINADA	UNID.	0	0	0	1	R\$ 358.500,00	
2	VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM 1.0 TURBO	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
3	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA TRANSFORMADO EM AMBULÂNC	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
4	VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO 1.0	UNID.	.	.	.	0	R\$ -	
5	VEÍCULO TIPO PICK-UP 107CV MANUAL	UNID.	.	.	.	1	R\$ 128.000,00	
6	VEÍCULO TIPO PICK-UP 170CV AUTOMÁTICA	UNID.	.	.	.	0	R\$ -	
7	VEÍCULO TIPO PICK-UP 204CV AUTOMÁTICA	UNID.	.	.	1	1	R\$ 260.000,00	
8	VEÍCULO TIPO SUV	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	

R\$ 746.500,00

810001

Projeção de Quantitativos e Custos para os Próximos 24 Meses

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	OBRAS					TOTAL
			ADQUIRIDO			ALMEJADO		
			2023	2024	2025	2026 / 2027		
1	RETROSCAVADEIRA 92 HP CABINADA	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
2	VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM 1.0 TURBO	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
3	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA TRANSFORMADO EM AMBULÂNC	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
4	VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO 1.0	UNID.	0	0	0	1	R\$ 96.500,00	
5	VEÍCULO TIPO PICK-UP 107CV MANUAL	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
6	VEÍCULO TIPO PICK-UP 170CV AUTOMÁTICA	UNID.	0	0	0	1	R\$ 183.100,00	
7	VEÍCULO TIPO PICK-UP 204CV AUTOMÁTICA	UNID.	0	0	0	1	R\$ 260.000,00	
8	VEÍCULO TIPO SUV	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	

R\$ 539.600,00

Projeção de Quantitativos e Custos para os Próximos 24 Meses

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SAÚDE					TOTAL
			ADQUIRIDO			ALMEJADO		
			2023	2024	2025	2026 / 2027		
1	RETROSCAVADEIRA 92 HP CABINADA	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
2	VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM 1.0 TURBO	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
3	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA TRANSFORMADO EM AMBULÂNC	UNID.	0	0	0	1	R\$ 425.000,00	
4	VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO 1.0	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
5	VEÍCULO TIPO PICK-UP 107CV MANUAL	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
6	VEÍCULO TIPO PICK-UP 170CV AUTOMÁTICA	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
7	VEÍCULO TIPO PICK-UP 204CV AUTOMÁTICA	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
8	VEÍCULO TIPO SUV	UNID.	0	1	0	2	R\$ 348.000,00	

R\$ 773.000,00

000116

Projeção de Quantitativos e Custos para os Próximos 24 Meses

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	EDUCAÇÃO					TOTAL
			ADQUIRIDO			ALMEJADO		
			2023	2024	2025	2026 / 2027		
1	RETROSCAVADEIRA 92 HP CABINADA	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
2	VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM 1.0 TURBO	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
3	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA TRANSFORMADO EM AMBULÂNC	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
4	VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO 1.0	UNID.	.	.	0	0	R\$ -	
5	VEÍCULO TIPO PICK-UP 107CV MANUAL	UNID.	.	.	0	0	R\$ -	
6	VEÍCULO TIPO PICK-UP 170CV AUTOMÁTICA	UNID.	.	.	0	0	R\$ -	
7	VEÍCULO TIPO PICK-UP 204CV AUTOMÁTICA	UNID.	.	.	0	3	R\$ 780.000,00	
8	VEÍCULO TIPO SUV	UNID.	1	0	0	1	R\$ 174.000,00	

R\$ 954.000,00

000115

Projeção de Quantitativos e Custos para os Próximos 24 Meses

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	FINANÇAS					TOTAL
			ADQUIRIDO			ALMEJADO		
			2023	2024	2025	2026 / 2027		
1	RETROESCAVADEIRA 92 HP CABINADA	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
2	VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM 1.0 TURBO	UNID.	0	0	0	1	R\$ 105.000,00	
3	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA TRANSFORMADO EM AMBULÂNC	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
4	VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO 1.0	UNID.	.	.	.	0	R\$ -	
5	VEÍCULO TIPO PICK-UP 107CV MANUAL	UNID.	.	.	.	0	R\$ -	
6	VEÍCULO TIPO PICK-UP 170CV AUTOMÁTICA	UNID.	.	.	.	0	R\$ -	
7	VEÍCULO TIPO PICK-UP 204CV AUTOMÁTICA	UNID.	.	.	.	0	R\$ -	
8	VEÍCULO TIPO SUV	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
							R\$ 105.000,00	

000114

Projeção de Quantitativos e Custos para os Próximos 24 Meses

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ADMINISTRAÇÃO					TOTAL
			ADQUIRIDO			ALMEJADO		
			2023	2024	2025	2026 / 2027		
1	RETROSCAVADEIRA 92 HP CABINADA	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
2	VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM 1.0 TURBO	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
3	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA TRANSFORMADO EM AMBULÂNC	UNID.	0	0	0	0	R\$ -	
4	VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO 1.0	UNID.	.	.	.	0	R\$ -	
5	VEÍCULO TIPO PICK-UP 107CV MANUAL	UNID.	.	.	.	0	R\$ -	
6	VEÍCULO TIPO PICK-UP 170CV AUTOMÁTICA	UNID.	.	.	.	0	R\$ -	
7	VEÍCULO TIPO PICK-UP 204CV AUTOMÁTICA	UNID.	.	.	.	0	R\$ -	
8	VEÍCULO TIPO SUV	UNID.	0	0	0	1	R\$ 174.000,00	

R\$ 174.000,00

000113



CONTRATO Nº
013/2026

AQUISIÇÃO DE VEICULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA
ASCIA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ASCIA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 28.258.221/0001-83 e Inscrição Estadual nº 136937411 com sede Rua Avenida Alexandre Ferronato, nº 60, Bairro Setor Industrial, CEP: 78.557-247, Sinop/MT, tendo como procurador responsável Sr. **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF ***064.601-** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições de carona no Processo Licitatório nº 095/2025 Pregão Eletrônico nº 024/2025/Itiquira/MT e que se regerá pela Adesão nº 005/2026/Vila Rica, Processo Licitatório nº 030/2026 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 Aquisição de 02 (dois) veículo utilitário, tipo picape 5 lugares para atender a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

1.2 Parágrafo único - O veículo será entregue em estrita obediência a este Contrato, devendo ser observado integral e rigorosamente o Edital de Pregão eletrônico nº 024/2025 da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT e a Proposta Econômica anexada ao processo de adesão, gerando o Processo Licitatório 030/2026/Vila Rica, Adesão nº 005/2026/Vila Rica;



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

passando tais documentos e outros gerados até a assinatura deste Contrato a fazer parte integrante do presente instrumento, para todos os fins de direito, devendo os mesmos permanecer arquivados na Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT.

1.3 Este instrumento contratual fica vinculado a proposta apresentada pela empresa, ao edital e a ata 022/2026/Itiquira/MT ata de origem.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	QTD/UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICAPE, 5 LUGARES. DETALHAMENTO TÉCNICO: VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA, NA COR BRANCA OU PRATA, COM CAPACIDADE PARA CINCO OCUPANTES, QUATRO PORTAS, MOTOR FLEX (GASOLINA E ETANOL) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE CEM CAVALOS, CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS, TRACÇÃO 4X2, DIREÇÃO ASSISTIDA ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, ARCONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ESPELHOS ELÉTRICOS, SISTEMA MULTIMÍDIA, COM TELA DE NO MÍNIMO 6,8 POLEGADAS, DOIS AIRBAGS, FREIOS ABS COM EBD, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CINQUENTA LITROS, TOMADA DOZE VOLTS E ENTRADA USB, PROTETOR DE CAÇAMBA E GANCHOS	FIAT/STRADA FREEDOM 1.3 CABINE DUPLA	02/UND	128.000,00	256.000,00



INTERNOS, CARGA ÚTIL MÍNIMA DE SEISCENTOS QUILOGRAMAS, PNEUS PARA USO MISTO URBANO E RODOVIÁRIO, ATENDENDO INTEGRALMENTE À FASE L7 OU L8 DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE), POSSUINDO ETIQUETAGEM VEICULAR PBE VEICULAR CATEGORIA A OU B. CONDIÇÕES GERAIS: VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 E MODELO 2026 (QUANDO DISPONÍVEL), DEVIDAMENTE ICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, ENTREGUE PRONTO PARA USO.				
---	--	--	--	--

2.2 A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado conforme o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do veículo vinculado a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável, por meio de transferência bancária na Conta Corrente 13.939-2, Agência 1364 do Banco Itaú (341), em nome do contratado.

3.2 O pagamento dos veículos adquiridos pela Administração Pública deve seguir rigorosamente os princípios da licitação, empenho, liquidação e pagamento, conforme as normas de direito financeiro e administrativo (Lei nº 4.320/1964 e Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021)

3.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Vila Rica e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta da seguinte programação:

Secretaria Municipal de Saúde

Proj/Ativ. 2.055 - Gestão da Vigilância Sanitária

(193)4.4.90.52.48.00.00.00 - Veículos Diversos

Recurso: 2.711.0000802

2.711.0000804

2.720.0000000

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Proj/Ativ. 2.091 - Manutenção e Ações com o Departamento de Desporto

(301)4.4.90.52.48.00.00.00 - Veículos Diversos

Recurso: 2.704.0000000

2.720.0000000

2.755.0000000

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES CONTRATADA

5.1 DA CONTRATADA:

5.1.1 Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio do veículo, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2 O prazo de entrega dos veículos será de até 30 (trinta) dias à contar da emissão da nota de empenho, conforme proposta.

5.3 Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega do veículo, a licitante contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, até 2 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

5.4 Vencido o prazo inicial, sem que os veículos requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante contratada sujeito às penalidades previstas no Edital do órgão gerenciador da ata.

5.5 A entrega dos veículos deverá vir acompanhada da respectiva nota fiscal. Caso isso não ocorra o pagamento ficará suspenso até a regularização.

5.6 Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital do Órgão gerenciador da ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

5.7 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 10 (dez) dias úteis, caso constatada divergência na especificação.

5.8 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante à entrega dos veículos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ata o qual foi aderida e as obrigações prevista neste instrumento contratual.

5.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.10 A falta de quaisquer dos produtos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.11 Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

5.12 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais; exime-se o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

5.13 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência dessa contratação correrão por conta exclusivos da contratada.

5.14 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.



6.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos veículos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.4 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos veículos.

6.1.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.1.6 No ato da entrega dos veículos deve ser observado a aparência física, bem como, ser feito o teste por um servidor que tenha conhecimento, juntamente com o Fiscal designado para fiscalização deste do presente contato, afim de verificar o bom funcionamento dos veículos.

6.1.7 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Edital de Pregão eletrônico do órgão gerenciador da ata e cláusulas do presente Contrato.

6.1.8 A responsabilidade pela transferência de propriedade no DETRAN é da Administração Pública (adquirente), conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

6.1.9 Não haverá, pagamento antecipado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.2 As sanções serão aplicadas conforme prevê § 2º ao § 9º do artigo 156 da lei 14.133/2026 nos casos que se fizer necessário.

8. CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES E RESCISÃO

8.1 O contrato pode ser alterado nas condições previstas nos artigos 124 à 131 da Lei 14.133/2021 por meio de aditivo ou apostilamento.

8.2 A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 137 a 139 da referida Lei.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

9.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Servidores Leandro Antunes Mendes suplente Stanley Durye Mas e os servidores Fabricio Lindon da Silva e Jose Rubens Gasparetto, designados para esse fim pela Portaria nº 176/2026 nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

9.2 O servidor designado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO E PUBLICAÇÕES

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

10.2 O Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e no Jornal Oficial da AMM/MT.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Aplica-se a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica, 01 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
JOAO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
CNPJ:03.238.862/0001-45
Contratante

ASCIA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ:28.258.221/0001-83
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANDER PAULO BATISTA DOS SANTOS
Sec de Saúde

WYTALO SALOMÃO MELO
Sec de Cultura, Desporto



CONTRATO Nº
008/2026

AQUISIÇÃO DE VEICULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA** E A EMPRESA **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 35.335.350/0001-93, com sede Rua Colonizador Enio Pipino, Nº 5055, Setor Industrial, CEP: 78550-528, Sinop-MT, tendo como procurador responsável Sr. **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF ***064.601-** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições de carona no Processo Licitatório nº 132/2025 Pregão Eletrônico nº 077/2025/Nova Bandeirantes/MT e que se regerá pela Adesão nº 002/2026/Vila Rica, processo Licitatório n 021/2026 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1- Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete CD 4x4, zero quilômetro com capacidade mínima



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

para 5 (cinco) lugares, para atender a demanda das Secretarias de Saúde e Obras deste Município.

1.2 Parágrafo único - O veículo será entregue em estrita obediência a este Contrato, devendo ser observado integral e rigorosamente o Edital de Pregão eletrônico nº 077/2025 da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT e a Proposta Econômica anexada ao processo de adesão, gerando o Processo Licitatório 021/2026/Vila Rica, Adesão nº 002/2026/Vila Rica; passando tais documentos e outros gerados até a assinatura deste Contrato a fazer parte integrante do presente instrumento, para todos os fins de direito, devendo os mesmos permanecer arquivados na Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT.

1.3 Este instrumento contratual fica vinculado a proposta apresentada pela empresa, ao edital e a ata 444/2025/ Nova Bandeirantes ata de origem.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	QTD/UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	CAMINHONETE CD 4X4 0 KM, ANO/MODELO ATUAL OU SUPERIOR AO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PESSOAS CONFORTAVELMENTE	MITSUBISHI TRITON	02 UND	260.000,00	520.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

SENTADAS, EQUIPADO, DIMENSÕES NO MÍNIMO ALTURA (MM) 1.790, LARGURA (MM) 1.820, COMPRIMENTO (MM) 5.200, TANQUE MÍNIMO (L) 70, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, BRAÇOS SOBREPOSTOS E MOLA HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO RÍGIDO E FEIXE DE MOLAS SEMIELÍPTICAS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 7" COM USB, BLUETOOTH E CONECTIVIDADE SEM FIOS PARA ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, ARCONDICIONADO				
--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DE DUAS ZONAS AUTOMÁTICO E DIGITAL, 06 AIRBAGS SENDO NO MÍNIMO DOIS AIRBAGS FRONTAIS; RODAS DE LIGA LEVE COM ARO DE NO MÍNIMO 18", EQUIPADO COM CÂMERA DE RÉ E SENSOR DE ESTACIONAMENTO, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO 2.4 OU MAIS, POTÊNCIA (CV) MÍNIMO 200, TRAÇÃO 4X4 INTEGRAL TEMPORÁRIA, TRANSMISSÃO DE CÂMBIO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS OU MAIS, CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CÂRTER, TRAVA DE VIDROS COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO PARA				
--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

AS 04 (QUATRO) PORTAS, MANUAL DO PROPRIETÁRIO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA OU HIDRÁULICA, FREIOS ABS, ASSISTENTE DE DESCIDA E ASSISTENTE DE SUBIDA, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO (A-TRC), LUZ DE FRENAGEM EMERGENCIAL AUTOMÁTICA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIROS (2) E TRASEIROS (4), SISTEMA AUXILIAR EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM) NAS 4 RODAS, JOGO DE TAPETE EMBORRACHADO, SISTEMA DE ALARME PERIMÉTRICO +				
---	--	--	--	--



VOLUMÉTRICO, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS (LED), FARÓIS EM LED. EMPLACAMENTO E TAXAS PERTINENTES AO EMPLACAMENTO FICA SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE				
---	--	--	--	--

2.2 A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado conforme o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do veículo vinculado a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável, por meio de transferência bancária na Conta Corrente 69025-2, Agência 0234 do Banco Bradesco, em nome do contratado.

3.2 O pagamento de veículos adquiridos pela Administração Pública deve seguir rigorosamente os princípios da licitação, empenho, liquidação e pagamento, conforme as normas de direito financeiro e administrativo (Lei nº 4.320/1964 e Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021)

3.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Vila Rica e o pagamento ficará



pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta da seguinte programação:

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Proj/Ativ. 2.057 - Gestão da Secretaria Municipal de Viações e Obras Públicas

(200)4.4.90.52.48.00.00.00 - Veículos Diversos - Recurso: 2.720.000000

Secretaria Municipal de Saúde

Proj/Ativ. 2.041 - Gestão das Ações da Saúde

(143)4.4.90.52.48.00.00.00 - Veículos Diversos - Recurso: 2.711.0000804

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES CONTRATADA

5.1 DA CONTRATADA:

5.1.1 Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio do veículo, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2 O prazo de entrega dos veículos será de até 45 (quarenta e cinco) dias à contar da emissão da nota de empenho

5.3 Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega do veículo, a licitante contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, até 2 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

5.4 Vencido o prazo inicial, sem que os veículos requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante contratada sujeito às penalidades previstas no Edital do órgão gerenciador da ata.



5.5 A entrega do veículo deverá vir acompanhada da respectiva nota fiscal. Caso isso não ocorra o pagamento ficará suspenso até a regularização.

5.6 Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital do Órgão gerenciador da ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

5.7 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 10 (dez) dias úteis, caso constatada divergência na especificação.

5.8 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante à entrega dos veículos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ata o qual foi aderida e as obrigações prevista neste instrumento contratual.

5.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.10 A falta de quaisquer dos produtos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.11 Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

5.12 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais; exime-se o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.



5.13 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência dessa contratação correrão por conta exclusivos da contratada.

5.14 A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.1.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos veículos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.4 Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.1.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.1.6 No ato da entrega do veículo deve ser observado a aparência física, bem como, ser feito o teste por um servidor que tenha conhecimento, juntamente com o Fiscal designado para fiscalização deste do presente contato, afim de verificar o bom funcionamento dos veículos.

6.1.7 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e



condições estabelecidas, no Edital de Pregão eletrônico do órgão gerenciador da ata e cláusulas do presente Contrato.

6.1.8 A responsabilidade pela transferência de propriedade no DETRAN é da Administração Pública (adquirente), conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

6.1.9 Não haverá, pagamento antecipado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.2 As sanções serão aplicadas conforme prevê § 2º ao § 9º do artigo 156 da lei 14.133/2026 nos casos que se fizer necessário.

8. CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES E RESCISÃO

8.1 O contrato pode ser alterado nas condições previstas nos artigos 124 à 131 da Lei 14.133/2021 por meio de aditivo ou apostilamento.

8.2 A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 137 a 139 da referida Lei.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO



9.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo dos Servidores Danilo Garcia Lopes (titular) e suplente Roberto Rodrigues de Souza da Sec de Obras e Leandro Antunes Mendes (titular) e suplente Stanley Durye Mas da Sec. de Saúde, designados para esse fim pela Portaria nº 157/2026 nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

9.2 O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO E PUBLICAÇÕES

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

10.2 O Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e no Jornal Oficial da AMM/MT.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

12.1 Aplica-se a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica, 20 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA
RICA
JOAO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
Contratante

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
**ASCIA COMERCIO DE VEICULOS
MITSUBISHI LTDA**
CNPJ: 35.335.350/0001-93
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANDER PAULO BATISTA DOS SANTOS
Sec de Saúde

JOMAR DE MAGALHÃES
Sec de Obras



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/06/2026 13:43:41
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

Exercício (Ano da Compra): 2025, 2026

Descrição/Código do Material: (432313-0) SUV - PARA TRANSPORTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAS \, POTENCIA MINIMA DE 150 CV \, COMBUSTIVEL GASOLINA/ETANOL \, TRANSMISSAO AUTOMATICA \, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS \, COM AR CONDICIONADO \, DIRECAO ASSISTIDA \, VIDROS E TRAVAS ELETRICOS NAS 4 PORTAS \, RETROVISORES EXTERNOS ELETRORRETRATEIS \, COM REGULAGEM ELETRICA \, FAROIS DE NEBLINA \, SENSOR DE ESTACIONAMENTO \, ESTRIBOS LATERAIS \, SISTEMA MULTIMIDIA \, SISTEMA DE NAVEGACAO \, AIR BAGS \, RODAS EM LIGA LEVE.

Nome do Material: SUV

Valor Máximo Unit do Mate...

R\$174000,00

Média Saneada Global

R\$180333,33

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$174000,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Un. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000077/2025	432313-0	SUV	(432313-0) SUV - PARA TRANSPORTE ADMINISTRATIVO DE.	2	UNIDADE	R\$ 174.000,00	08.440.584/0001-28	KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA	26/11/2025
CM DE NOVA BANDEIRANTES	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000001/2025	432313-0	SUV	(432313-0) SUV - PARA TRANSPORTE ADMINISTRATIVO DE.	1	UNIDADE	R\$ 174.000,00	08.440.584/0001-28	KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA	26/11/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/08/2026 11:15:39
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2025, 2026

Nome do Material: CAMINHONETE CABINE DUPLA, CAMINHONETE

Valor Máximo Unit do Mate...
R\$202900,00

Média Saneada Global
R\$190240,00

Mediana Valor Unit do Mat...
R\$183100,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Un. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2026	00071183	CAMINHONETE CABINE DUPLA	(00071183) VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIR.	3	UNIDADE	R\$ 163.300,00	20.379.987/0001-04	GRAMARCA VEICULOS LTDA.	12/02/2026
PM DE LAMBARI DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2025	00071183	CAMINHONETE CABINE DUPLA	(00071183) VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIR.	1	UNIDADE	R\$ 202.900,00	60.191.278/0001-15	60191278000115	14/08/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/06/2025 10:27:11

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

Exercício (Ano da Compra): 2025, 2026

Descrição/Código do Material: (000900116) VEICULO PASSEIO - VEICULO DE FABRICACAO NACIONAL \, ZERO QUILOMETRO \, 2025/2025 TIPO HATCHBACK PORTAS:05 (CINCO) PORTAS \, 5 (CINCO) LUGARES; ENCOSTO DE CABECA PARA TODOS OS OCUPANTES; RETROVISOR EXTERNO DOS 02 (DOIS) LADOS (PASSAGEIRO E MOTORISTA); LUZ DE RE; CAPACIDADE PARA ATE 05 (CINCO) PESSOAS; POTENCIA MINIMA 80 CV; COR: VEICULO NA COR BRANCA. COMBUSTIVEL: BICOMBUSTIVEL - FLEX (ALCOOL E GASOLINA); CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL NO MINIMO 40 LITROS; CAPACIDADE DO PORTA-MALAS NO MINIMO 300 LITROS; TRANSMISSAO: MANUAL COM 05 (SEIS MARCHAS) \, 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UM) A RE; TRACAO DIANTEIRA; (...) ANO/MODELO:25/2025

Nome do Material: VEICULO PASSEIO

Valor Máximo Unit do Mate...

R\$96500,00

Média Saneada Global

R\$96500,00

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$96500,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Unl. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE PLANALTO DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000035/2025	000900116	VEICULO PASSEIO	(000900116) VEICULO PASSEIO - VEICULO DE FABRICACA...	1	UNIDADE	R\$ 96.500,00	15.355.506/0001-90	COMETA MATO GROSSO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	10/10/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/06/2026 08:50:16
Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

Exercício (Ano da Compra): 2026

Descrição/Código do Material: (00058036) AMBULANCIA - TIPO D \, UTI MOVEL \, FURGAO \, COM NO MINIMO 14 MT3 \, CARROCERIA EM ACO ORIGINAL DE FABRICA \, LONGO \, DE TETO ALTO \, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS. DIMENSOES: COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 5.990MM \, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMO DE 3700MM. CAPACIDADE DE CARGA MINIMO 1.690 KG \, POTENCIA MINIMA 130 CV \, INJECAO ELETRONICA. ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL: CAPACIDADE MINIMA DE 70 LITROS. DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA \, AR CONDICIONADO

Valor Máximo Unit do Material

R\$425000,00

Média Saneada Global

R\$398481,52

Mediana Valor Unit do Material

R\$425000,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Unid. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE BRASNORTE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	0000000005/2026	00058036	AMBULANCIA	(00058036) AMBULANCIA - TIPO D, UTI MOVEL FURGAO	1	UNIDADE	R\$ 333.000,00	30.260.538/0001-04	REAVEL VEICULOS (IREU)	26/02/2026
PM DE BRASNORTE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	0000000004/2026	00058036	AMBULANCIA	(00058036) AMBULANCIA - TIPO D, UTI MOVEL FURGAO	1	UNIDADE	R\$ 333.000,00	30.260.538/0001-04	REAVEL VEICULOS (IREU)	26/02/2026
PM DE CONQUISTA DOESTE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	0000000006/2026	00058036	AMBULANCIA	(00058036) AMBULANCIA - TIPO D, UTI MOVEL FURGAO	1	UNIDADE	R\$ 425.000,00	54.550.676/0002-69	54550676000269	20/03/2026
PM DE CONQUISTA DOESTE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	0000000007/2026	00058036	AMBULANCIA	(00058036) AMBULANCIA - TIPO D, UTI MOVEL FURGAO	1	UNIDADE	R\$ 425.000,00	54.550.676/0002-69	54550676000269	20/03/2026
PM DE POCONE	Pregão eletrônico (bens e serviços comuns)	0000000005/2026	00058036	AMBULANCIA	(00058036) AMBULANCIA - TIPO D, UTI MOVEL FURGAO	2	UNIDADE	R\$ 425.000,00	54.550.676/0002-69	54550676000269	20/03/2026

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/06/2026 08:27:20
Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

IdFato: NOT 2982955020

Exercício (Ano da Compra): 2025, 2026

Descrição/Código do Material: (163067-9) VEICULO PASSEIO - PASSEIO\, MOTOR 1.0\, 65CV A GASOLINA\, 2 PORTAS\, BV\, TRANSMISSAO MECANICA\, \, SEM ACESSORIOS

Valor Máximo Unit do Mate...

R\$105000,00

Média Saneada Global

R\$78246,05

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$105000,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Unl. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE QUERENCIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000017/2025	163067-9	VEICULO PASSEIO	(163067-9) VEICULO PASSEIO - PASSEIO, MOTOR 1.0, 6.	2	UNIDADE	R\$ 83.500,00	28.258.221/0001-83	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	10/05/2025
PM DE BARRA DO BUGRES	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000002/2026	163067-9	VEICULO PASSEIO	(163067-9) VEICULO PASSEIO - PASSEIO, MOTOR 1.0, 6.	1	UNIDADE	R\$ 83.500,00	28.258.221/0001-83	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	10/06/2025
PM DE JUARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2025	163067-9	VEICULO PASSEIO	(163067-9) VEICULO PASSEIO - PASSEIO, MOTOR 1.0, 6.	3	UNIDADE	R\$ 105.000,00	28.258.221/0001-83	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	21/03/2025
PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000006/2025	163067-9	VEICULO PASSEIO	(163067-9) VEICULO PASSEIO - PASSEIO, MOTOR 1.0, 6.	1	UNIDADE	R\$ 105.000,00	28.258.221/0001-83	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	21/03/2025
PM DE NOVA BRASILANDIA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000026/2025	163067-9	VEICULO PASSEIO	(163067-9) VEICULO PASSEIO - PASSEIO, MOTOR 1.0, 6.	1	UNIDADE	R\$ 105.000,00	28.258.221/0001-83	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	21/03/2025
PM DE COMODORO	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000019/2025	163067-9	VEICULO PASSEIO	(163067-9) VEICULO PASSEIO - PASSEIO, MOTOR 1.0, 6.	1	UNIDADE	R\$ 105.000,00	28.258.221/0001-83	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	21/03/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/06/2025 08:43:54
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

Exercício (Ano da Compra): 2025, 2025

Descrição/Código do Material: (00088494) RETROESCAVADORAS - RETROESCAVADORA SOBRE RODAS \, TRACAO 4X4 \, MOTOR DIESEL \, NOVO \, ANO DE FABRICACAO CORRENTE \, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO \, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL COM POTENCIA BRUTA (NOMINAL) DE NO MINIMO 85 HP \, CAPACIDADE MINIMA DA CACAMBA CARREGADORA 0 \,75 M³ E CAPACIDADE MINIMA DA CONCHA DE 0 \,17 M³ \, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6.400 KG \, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MINIMA DE 4 METROS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CODIGO BRASILEIRO DE TRANSITO. A MARCA OFERTADA DEVERA POSSUIR ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE ENTREGA DA MAQUINA.

Valor Máximo Unit do Material

R\$440000,00

Média Saneada Global

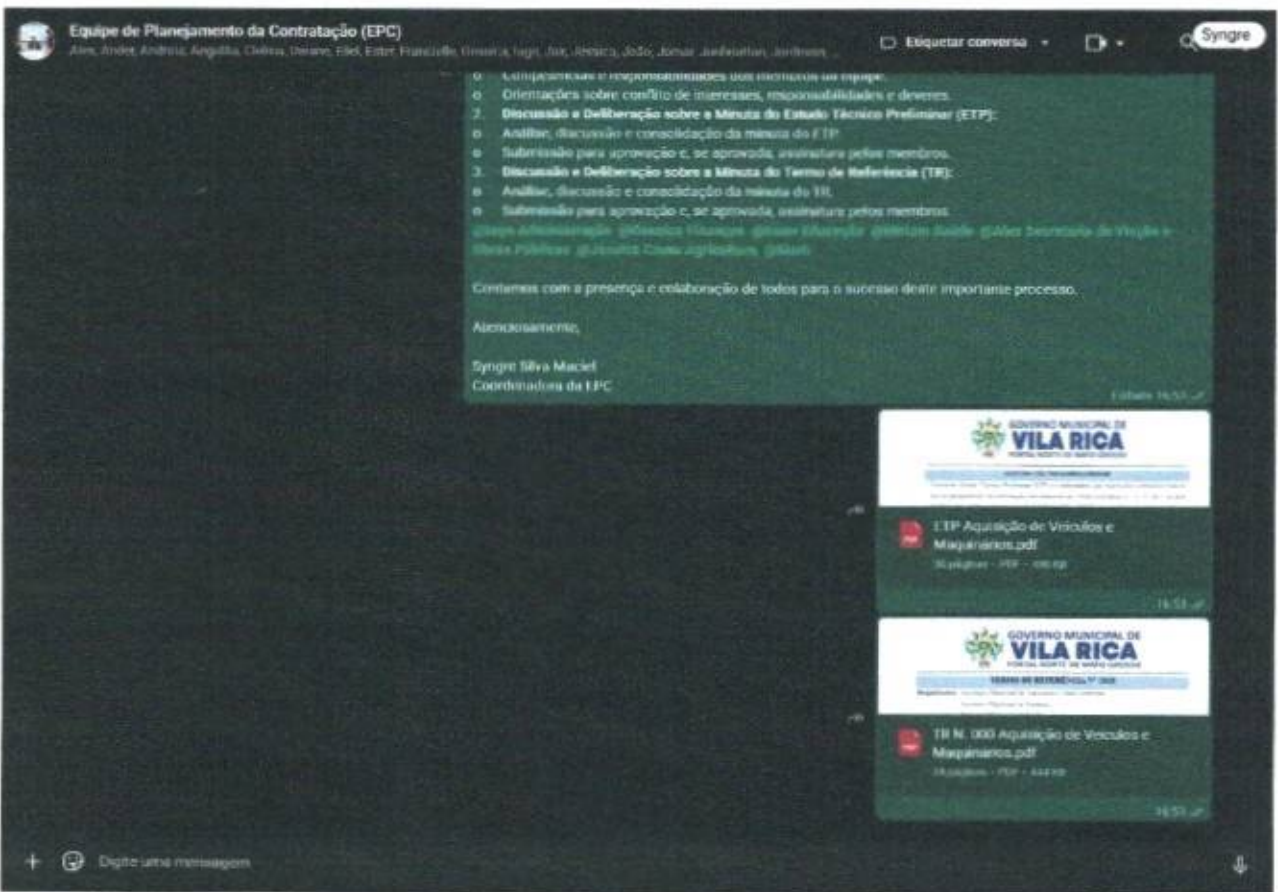
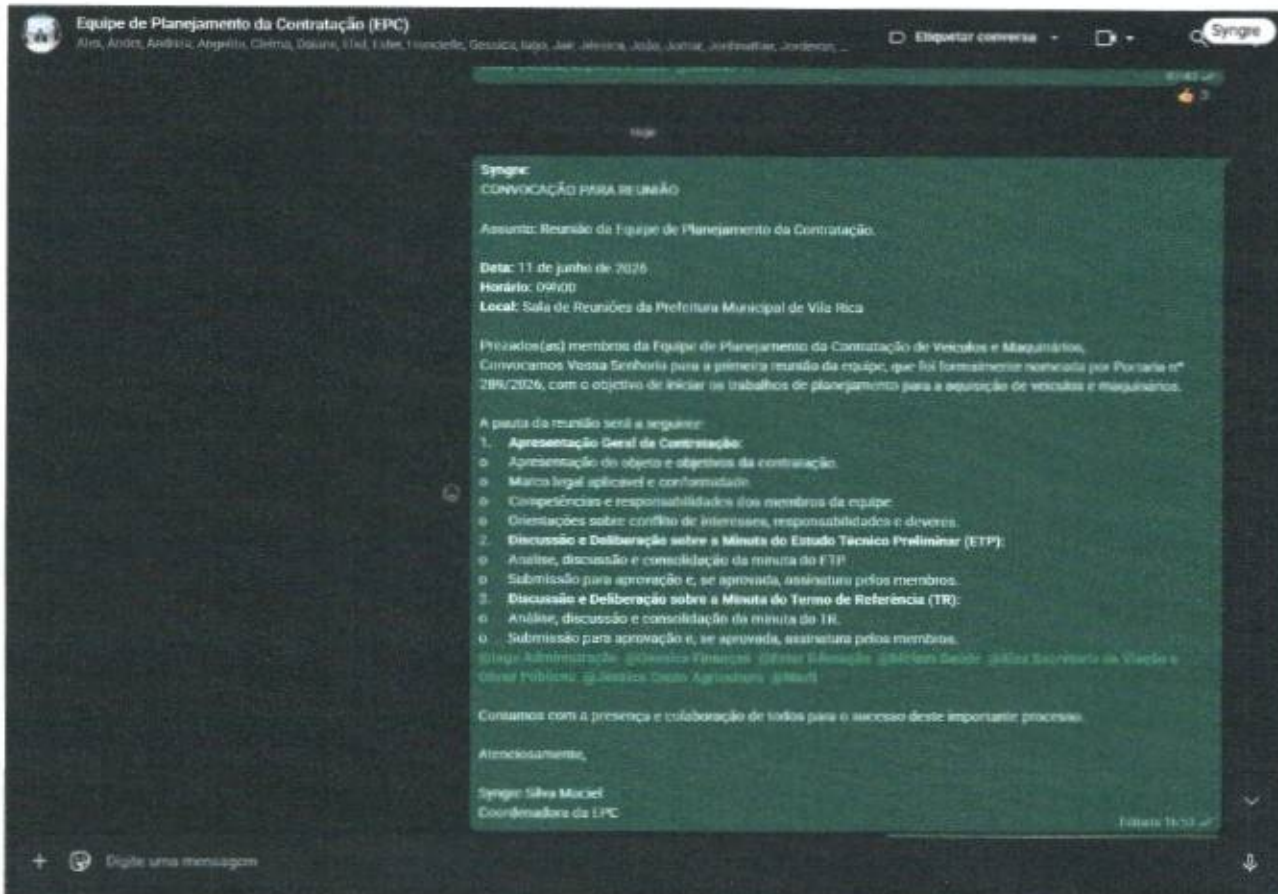
R\$370250,00

Mediana Valor Unit do Material

R\$358500,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Unid. Fornecedor	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000021/2025	00088494	RETROESCAVADORAS	(00088494) RETROESCAVADORAS - RETROESCAVADORA SO.	1	UNIDADE	R\$ 324.000,00	11.250.929/0003-50	R260925000350	13/05/2025
PM DE PORTO ESPERIDIAO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000005/2025	00088494	RETROESCAVADORAS	(00088494) RETROESCAVADORAS - RETROESCAVADORA SO.	1	UNIDADE	R\$ 338.000,00	18.293.041/0002-22	EXTRA MAQUINAS S/A	01/09/2025
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000018/2025	00088494	RETROESCAVADORAS	(00088494) RETROESCAVADORAS - RETROESCAVADORA SO.	1	UNIDADE	R\$ 379.000,00	28.739.782/0001-02	TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS ERELI	24/11/2025
PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	0000000014/2025	00088494	RETROESCAVADORAS	(00088494) RETROESCAVADORAS - RETROESCAVADORA SO.	1	UNIDADE	R\$ 440.000,00	18.209.965/0001-54	BAMAQ SA - BANDERANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14/10/2025

000097



O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de ARP.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **Ata de Registro de Preços n. 30/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **P. K. XAVIER BORGES - ME**, 10.268.595/0001-14, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS/SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA/MARMORARIA.**, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

I - Fiscal Titular: **Eudes da Mata Almeida**, matrícula n. 1086;

II - Fiscal Suplente: **Michell Leite Coelho**, matrícula n. 2202;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 414/2026, 03 DE JUNHO DE 2026.

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de ARP.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **Ata de Registro de Preços n. 120/2024**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: 41.057.661/0001-30, que tem por objeto aquisição de materiais de construção para eventuais reposições, reparos e reformas, nas construções municipais, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

I - Fiscal Titular: **Eudes da Mata Almeida**, matrícula n. 1086;

II - Fiscal Suplente: **Michell Leite Coelho**, matrícula n. 2202;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na publicação da **PORTARIA nº 298/2026**, veiculada em 2 de junho de 2026 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XXI | N° 5001, páginas 1027 a 1031, fica retificada a referida publicação, conforme segue.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 298/2026

Leia-se:

PORTARIA Nº 289/2026

Em razão do erro material identificado, procede-se à **republicação da íntegra da PORTARIA Nº 289, DE 01 DE JUNHO DE 2026**, com a devida correção.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2026**

01 DE JUNHO DE 2026

Designa os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e estabelece suas competências, responsabilidades e demais disposições, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tratam da obrigatoriedade da fase de planejamento das contratações, incluindo a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência (TR) e demais documentos necessários;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir formalmente a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com vistas a assegurar a eficiência, eficácia, efetividade, segurança jurídica e conformidade legal dos processos de contratação pública;

CONSIDERANDO o caráter multidisciplinar indispensável à EPC, de modo a integrar visão técnica, administrativa, orçamentária e jurídica, garantindo decisões fundamentadas e alinhadas às boas práticas de governança;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar imparcialidade, prevenção de conflitos de interesse, transparência e respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DESIGNAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 1º Ficam designados os integrantes das áreas requisitantes, na forma do inciso II, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com a finalidade de identificar, planejar e propor a solução mais adequada para a **aquisição de veículos e maquinários**, em conformidade com os Documentos de Formalização de Demandas (DFD) que instruem as Solicitações de Compras nº 462, 481, 463, 467, 492, 495 e 497/2026, bem como com os demais documentos correlatos que se fizerem necessários ao adequado planejamento da contratação.

I - COORDENADORA DA EPC

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

- a) Nome: Syngre Silva Maciel
- b) Cargo: Coordenadora
- c) Matrícula nº 5465

Compete à Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação:

1. Coordenar e organizar os trabalhos da equipe, promovendo a adequada condução das atividades necessárias à instrução do processo de planejamento da contratação;

2. Promover o alinhamento entre os setores e unidades administrativas envolvidos, de modo a assegurar a integração das informações necessárias à elaboração dos documentos de planejamento;

3. Definir, em conjunto com os integrantes da equipe, a distribuição das atividades relacionadas à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e de outros documentos pertinentes;

4. Acompanhar o andamento das atividades e adotar providências para o cumprimento dos prazos estabelecidos;

5. Consolidar e organizar, para fins de instrução processual, as contribuições elaboradas pelos integrantes da equipe;

6. Convocar reuniões, lavrar e assinar as respectivas atas;

7. Promover o encaminhamento formal do processo ao setor ou departamento competente para continuidade da tramitação.

§ 1º A função de coordenação possui caráter organizacional, procedimental e de articulação institucional, não se confundindo com a elaboração técnica dos documentos produzidos pela equipe.

§ 2º O conteúdo técnico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e dos demais documentos elaborados no âmbito da EPC é de responsabilidade dos respectivos integrantes que contribuirão para sua elaboração, conforme suas áreas de competência, de forma compartilhada.

II - INTEGRANTES DAS ÁREAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Administração

- a) Nome: Iago Felipe Rosendo de Arruda
- b) Cargo: Integrante
- c) Matrícula nº 4788

Secretaria Municipal de Finanças

d) Nome: Géssica de Oliveira Rocha

e) Cargo: Integrante

f) Matrícula nº 5288

Secretaria Municipal de Educação

g) Nome: Maria Ester Inácio de Melo

h) Cargo: Integrante

i) Matrícula nº 808

Secretaria Municipal de Saúde

j) Nome: Miriam Francisconi

k) Cargo: Integrante

l) Matrícula nº 2304

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

m) Nome: Alexson Juliano Wallauer

n) Cargo: Integrante

o) Matrícula nº 5456

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

p) Nome: Jéssica Couto de Souza

q) Cargo: Integrante

r) Matrícula nº 5379

Secretaria Municipal de Assistência Social

s) Nome: Marli Terezinha de Souza Araújo

t) Cargo: Integrante

u) Matrícula nº 5130

v) **Atribuições:** Elaborar o ETP, o TR, Especificações Técnicas, apresentar justificativas, bem como fornecer todas as informações necessárias para o adequado planejamento da contratação.

CAPÍTULO II - DO CONFLITO DE INTERESSE

Art. 2º Cada membro deverá apresentar, previamente à designação, Declaração de Ausência de Conflito de Interesse, afirmando que:

- I - Não possui interesse direto ou indireto na contratação;
- II - Não mantém relação familiar até o terceiro grau com potenciais fornecedores;
- III - Não mantém vínculos profissionais, societários ou comerciais com possíveis interessados;
- IV - Não recebeu presentes, vantagens ou promessas de fornecedores;
- V - Compromete-se a comunicar qualquer situação superveniente.

Parágrafo único. As declarações integrarão o processo administrativo e deverão acompanhar o DFD.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA EPC

Art. 3º Compete à EPC, em atuação conjunta e colaborativa, elaborar os documentos da etapa preparatória e assegurar a rastreabilidade e a adequada documentação do processo, compreendendo:

§ 1º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR), da Especificação Técnica e dos demais documentos previstos neste artigo é de responsabilidade da EPC, não recaindo sobre o(a) Coordenador(a) responsabilidade pelo seu conteúdo técnico.

§ 2º Ao(A) Coordenador(a) caberá, especificamente, organizar os trabalhos, consolidar as contribuições dos integrantes e assinar apenas as atas das reuniões e o encaminhamento do processo ao Departamento de Compras e/ou Departamento de Licitações e Contratos.

I. Estudo Técnico Preliminar (ETP), incluindo, mas não se limitando a:

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
3. Requisitos da contratação;
4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes;
12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;
13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

II. Termo de Referência (TR), contendo:

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
4. Requisitos da contratação;
5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
7. Critérios de medição e de pagamento;
8. Forma e critérios de seleção do fornecedor;
9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
10. Adequação orçamentária.

III. Rastreabilidade e Documentação

- a) Registrar decisões, análises, fontes de pesquisa, fundamentações e justificativas, garantindo a rastreabilidade de autoria, datas e deliberações.

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São deveres dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Probidade e Legalidade:

- a) Atuar com probidade, transparência e em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- b) Cumprir todas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação correlata;
- c) Respeitar o patrimônio público e os recursos destinados à contratação.

II - Responsabilidade pelos Atos:

- a) Responder individualmente pelos atos que praticarem isoladamente;
- b) Responder solidariamente pelas decisões tomadas conjuntamente pela EPC, ressalvados:
 1. Atos praticados por outro membro da equipe, sem ciência ou consentimento do respondente;
 2. Atos praticados por ordem ou deliberação inequívoca de autoridade superior hierárquica;
 3. Situações em que o respondente se opôs formalmente à decisão, consignando sua discordância em documento oficial.

c) A responsabilidade será apurada conforme o Código Penal, a Lei de Improbidade Administrativa e a legislação de pessoal.

§ 1º A função de coordenação da EPC não implica responsabilidade exclusiva pelo conteúdo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) ou de outros documentos elaborados pela equipe, os quais são de autoria e responsabilidade conjunta de

todos os seus integrantes, nos termos deste artigo.

§ 2º O(a) Coordenador(a) assinará as atas das reuniões e o encaminhamento do processo ao Departamento de Compras e/ou Departamento de Licitações e Contratos, sem prejuízo das assinaturas dos demais integrantes nos documentos técnicos que considerarem necessários.

III - Sigilo e Proteção de Informações:

a) Manter sigilo das informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei Federal nº 12.527/11, particularmente:

1. Informações de defesa nacional ou segurança pública;
2. Dados pessoais de potenciais fornecedores ainda sob avaliação;
3. Estratégias comerciais ou tecnológicas ainda não divulgadas.

b) Permitir acesso apenas a pessoas formalmente autorizadas;

c) Preservar a confidencialidade mesmo após o término da designação.

Parágrafo único do inciso III. Informações que não sejam legalmente sigilosas serão consideradas públicas e deverão ser divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme Lei de Acesso à Informação.

IV - Detecção e Comunicação de Irregularidades:

a) Comunicar imediatamente à autoridade superior (Prefeito, Secretário ou Controladoria Interna) qualquer:

1. Óbice legal ou administrativo identificado;
2. Conflito de interesse superveniente;
3. Irregularidade ou conduta irregular de outro membro da equipe;
4. Indício de corrupção, fraude ou nepotismo;
5. Vício processual ou material não remediável.

b) A comunicação deve ser feita formalmente, por escrito, preferencialmente em até 24 horas da identificação.

V - Participação Diligente:

a) Participar de todas as reuniões e atividades da EPC, salvo justificativa aceita pela autoridade designante; b) Cumprir os prazos estabelecidos para entrega de análises, pareceres e documentação;

c) Manter-se disponível para esclarecimentos durante a execução da contratação, se necessário.

VI - Isenção e Imparcialidade:

a) Não favorecer, direta ou indiretamente, potencial fornecedor ou interessado na contratação;

b) Manter distância profissional e evitar relacionamentos que comprometam a isenção;

c) Reportar qualquer pressão ou tentativa de influência indevida.

CAPÍTULO V - PRAZO, VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO

Art. 5º A designação estabelecida nesta Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação e perdurará até o encaminhamento ao Departamento de Compras e/ou Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 6º O calendário operacional observará:

Etapa	Prazo (dias úteis)
Reunião Inaugural	Até 5 dias da publicação da Portaria
Entrega do ETP	Até 30 dias
Entrega do TR/Especificação	Até 30 dias
Depart. de Compras e/ou Depart. de Licitações e Contratos	Até 5 dias

Parágrafo único. Atrasos deverão ser justificados em até 48 horas, com nova previsão de entrega.

CAPÍTULO VI - REUNIÕES, DOCUMENTAÇÃO E RASTREABILIDADE

Art. 7º A EPC deverá realizar reunião inaugural dentro de 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Portaria, mantendo registros, deliberações e decisões, juntando toda documentação no processo administrativo, com rastreabilidade clara de autoria, datas e deliberações.

Parágrafo único. As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, remota ou híbrida. Quando remota, deverá ser juntada lista de presença disponibilizada na plataforma utilizada, bem como relatórios e demais documentos produzidos.

CAPÍTULO VII - PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 8º Esta Portaria será:

I - Publicada no Diário Oficial do Município;

II - Comunicada formalmente aos integrantes da EPC mediante e-mail com confirmação de recebimento, no mesmo dia da publicação.

Parágrafo único. A publicação da Portaria e a comunicação aos integrantes da EPC serão juntados ao processo administrativo respectivo.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A EPC tem caráter temporário, extinguindo-se automaticamente na forma do art. 5º.

Art. 10 Divergências internas serão decididas pelo Prefeito em até 5 (cinco) dias úteis, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Jurídica.

Art. 11 Substituições de membros deverão ser justificadas e aprovadas pelo Prefeito.

Art. 12 O descumprimento das atribuições poderá ensejar responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 13 Casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, ouvida a Procuradoria Jurídica.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Rica/MT, 01 de junho de 2026.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 055 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 055

DE 03 DE JUNHO DE 2026.

RETIFICA O DECRETO Nº 039, DE 28 DE ABRIL DE 2026, QUE INSTITUI A COMISSÃO MULTISSETORIAL DE APOIO À ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029, ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DE 2027 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Salomão Pimenta, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de corrigir informações constantes no Decreto nº 039, de 28 de abril de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Decreto nº 039, de 28 de abril de 2026, passa a vigorar com as seguintes retificações:

I - No item "c) Representantes da Secretaria Municipal de Administração", onde se lê: "1. Daiane Riskowski - Secretária Municipal de Administração;" Leia-se: "1. Clelma Stival Lopes Pimenta - Secretária Municipal de Administração;"

II - No item "d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças", onde se lê: "1. Geovane Stival Lopes - Secretário Municipal de Finanças;" Leia-se: "1. Dalane Riskowski - Secretária Municipal de Finanças;"

III - No item "i) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social", onde se lê: "1. Clelma Stival Lopes Pimenta - Secretária Municipal de Assistência Social; Andréia de Aquino Ferreira - Seção de Gestão do SUAS;" Leia-se: "1. Andréia de Aquino Ferreira - Secretária Municipal de Assistência Social; Marli Terezina de Souza Araújo - Seção de Cadastro;"

IV - No item "k) Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo", onde se lê: "1. Júlio Alves Borges - Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; Alva Pinnow - Seção de Apoio a Microempresa." Leia-se: "1. Alva Pinnow - Seção de Apoio a Microempresa."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 039, de 28 de abril de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, 03 de junho de 2026, 40º Aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal

Jonhnattan Mendes Martins
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Encaminhamento para numeração, assinatura e publicação - Portaria nº __/2026 - Designação da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de veículos e maquinários

 **De** Setor de Convênios <convenio@vilarica.mt.gov.br>
 **Para** Gabinete <gabinete@vilarica.mt.gov.br>
Data 2026-06-01 09:12

 PORTARIA EPC.docx (~348 KB)

Bom dia,

Senhora Chefe de Gabinete,

Encaminho, para fins de numeração e assinatura, a minuta da Portaria nº __/2026, que "Designa os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e estabelece suas competências, responsabilidades e demais disposições, nos termos da Lei nº 14.133/2021". Esta portaria se refere ao planejamento da contratação para a Aquisição de Veículos e Maquinários, em conformidade com os Documentos de Formalização de Demandas (DFD) que instruem as Solicitações de Compras nº 462, 481, 463, 467, 492, 495 e 497/2026.

Após a devida assinatura, solicita-se a gentileza de providenciar a publicação da referida Portaria no Diário Oficial dos Municípios (AMM) e, em seguida, o encaminhamento do respectivo arquivo em formato PDF a esta Secretaria, para fins de registro e controle administrativo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Syngre Silva Maciel
 Coordenadora da EPC

Matrícula nº 5465